



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.98
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 155/2001

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, para observância da Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar “ad referendum” da plenária do **CONSEPE**, o **resultado** do **Concurso** Público de Provas e Títulos para Magistério Superior – **Edital 007/2001**, complementando a Resolução 132/2001, convocando desde já o candidato aprovado em primeira colocação, para fins de apresentação de documentos e exames pré-admissionais.

Art. 2º - O candidato aprovado deverá apresentar-se junto à Gerência de Recursos Humanos – GRH, desta Universidade, Campus Universitário de Vitória da Conquista, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste instrumento, sendo que a não apresentação no prazo previsto, implicará em desistência da vaga pelo candidato.

CAMPUS DE JEQUIÉ

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / EDUCAÇÃO INFANTIL E RECREAÇÃO - 01 vaga - 40 horas - Classe Auxiliar

- Sônia Maria Alves de Oliveira - 8,78 - Aprovada - 1º lugar
- Marilete Calegari Cardoso - 8,74 - Aprovada - 2º lugar
- Simone Regina Silva de Almeida Nunes - 8,64 - Aprovada - 3º lugar
- Luciene Matos de Souza - 8,04 - Aprovada - 4º lugar
- Maria de Cássia Passos Brandão - 7,94 - Aprovada - 5º lugar
- Rosália Reis Silva de Oliveira - 7,44 - Aprovada - 6º lugar
- Cleudes Pereira de Souza - 6,82 - Reprovada
- Rosa Maria Ferreira - 4,64 - Reprovada
- Mariza Pinto Freitas - 3,40 - Reprovada

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 24 de agosto de 2001.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE